



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA

CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA
PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016

Assessoria Jurídica

Proc. nº 544/16

Folha nº 394

Carlos Posen dos Santos

Responsável

CONTRATO Nº 099/ASJUR/2016

**“CONTRATO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO E A
EMPRESA J. MARANGONI COMERCIAL –
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.”**

Aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e Dezesesseis, na sede da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, compareceram de um lado o **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Av. Afonso Pena, n.º 2280, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 84.722.933/0001-82, representado pelo seu representante legal, **VALDIR MENDES DE CASTRO**, brasileiro, casado, prefeito municipal, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente designado como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 20.649.395/0001-65, com sede na Rua: Carlos Gomes, n.º 790, Bairro: Centro, na cidade de Pindorama/SP, neste ato representada legalmente pela Administradora Sr.ª **Daiane Gentile Marangoni**, inscrito no CPF nº 324.212.248-88 e RG nº 34.549-748-X/SSP-SP, daqui em diante simplesmente designado **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, através do Processo Administrativo n.º **544/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (óleo diesel comum, óleo lubrificante, peças para máquinas pesadas, pneus e outros) - Convênio nº 072/16/Fitha/processo nº 01-1411.00115-0000/2016, sendo: 10 (dez) Litros de aditivo para conservação de radiador. Marca: Incol; 03 (três) unidades de filtro de ar para caminhão caçamba – Iveco 130v19 HD 2013/2014 Marca. Iveco; 03 (três) unidades de filtro de ar para caminhão caçamba – VW 26280 CRM 2013/2014 Marca: Danaldson; 03 (três) unidades de filtro de ar para caminhão caçamba – Agrale 8.500, 2010/2011. Marca: Ipiranga e 03 (três) unidades de filtro lubrificante para caminhão caçamba – VW 26280, CRM 2013/2014 Marca: Hengst, conforme empenho e, nos termos e condições do Edital de Licitação nº 213/2016 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

§ 1º – O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias consecutivos, após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, encaminhada pela SEMOSP

§ 2º - A entrega dos materiais deverá ser efetuada na Seção de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura

(Handwritten initials)

Municipal de Teixeiraópolis, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, situada a Avenida Afonso Pena, nº 2280, Centro.

§ 3º) - As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte e no armazenamento dos produtos.

§ 4º) - Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

I. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor Chefe de Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado e pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório, e;

II. Definitivamente – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato (ou comissão), no prazo de **3 (três) dias úteis** caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em **12 (doze) dias** consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

§ 5º) Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.

§ 6º) O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

§ 7º) Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

§ 8º) Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de **3 (três) dias úteis** caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em **12 (doze) dias** consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

§ 9º) Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

§ 10º) A entrega deverá ser no horário de expediente, devendo o fornecedor ou transportadora por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

§ 11º) Horários: 07h00min as 13h00min.

§ 12º) O telefone para contato: 3465 1112

§ 13º) O e-mail, será o da SEMOSP – semosp-tx-ro@hotmail.com

§ 14º) O responsável pelo recebimento e fiscalização dos materiais de consumo, será a Srª Daniela Fraga Neves, Chefe de Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado e pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

§ 1º) - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a

seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;

Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

§ 2º) - Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;

§ 4º) - Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

§ 5º) - Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;

§ 6º) - Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

§ 7º) - Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;

§ 8º) - Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;

§ 9º) - Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;

§ 10º) - Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;

§ 11º) - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

§ 1º) - Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;

§ 2º) - Proceder a entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

§ 3º) - Entregar os bens adquiridos sempre dentro dos prazos de validade legais;

§ 4º) - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

§ 5º) - Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

§ 6º) - Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

§ 7º) - Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

§ 8º) - Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

§ 9º) - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

§ 10º) - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

§ 11º) - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;

Assessoria Jurídica
prof. n.º 544

Folha n.º 396

Colégio Politécnico de Santos
Responsável

§ 12º) - Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;

§ 13º) - Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;

§ 14º) - Responder pelos danos causados diretamente à SEMOSP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela SEMOSP;

§ 15º) - Comunicar à SEMOSP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

§ 16º) - Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;

§ 17º) - Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.030,00 (Hum mil e trinta reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.

Todas as despesas decorrentes do pagamento dos equipamentos, objeto do presente Convênio N° 072/16/Fitha e **Processo de Repasse N° 01-1411.00115-0000/2016** serão na funcional programática a seguir discriminada: n° 02.07.26.782.0019.1045, o elemento despesa 4.4.90.51.99, empenho n° 883/2016, ficha n° 219.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

§ 1º) - O pagamento será efetuado - em moeda corrente nacional, por intermédio de pagamento eletrônico ou cheque a favor do licitante vencedor até o 30 (**trinta**) dia, após o recebimento definitivo do quantitativo total dos materiais solicitados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, na qual deverão constar: endereço, CNPJ, número da nota de empenho, número do banco da agência e da conta corrente da empresa e a descrição clara dos objetos bem como o nome do programa e o respectivo número do convênio, números da licitação e do contrato de fornecimento.

§ 2º) - Para execução do pagamento, a licitante deverá fazer constar como beneficiário/cliente da nota fiscal correspondente, emitida sem rasuras, a Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, CNPJ 84.722.933/0001-82.

§ 3º) - Caso a Licitante seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

§ 4º) - Definitivamente, nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

§ 5º) - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação, o material fornecido não estiver em perfeitas condições e em conformidade com as especificações contidas neste termo de referencia e referenciadas no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo e ordem de entrega, conforme **CONVÊNIO N° 072/16/FITHA PROCESSO N° 01-1411.00115-0000/2016**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§ 1º) Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado conforme já estabelecido neste contrato, a juízo da Administração, aplicar-se-ão conforme a natureza da falta cometida, e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

§ 2º) Advertência.

§ 3º) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da fatura, até o limite de 10% (dez por cento), por dia de atraso injustificado.

§ 4º) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura na entrega de material ou serviço em desconformidade com o objeto especificado.

§ 5º) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo 02 (dois) anos.

§ 6º) Declaração de inidoneidade se, sem justa causa, a critério da Administração, o fornecedor deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave e se já houver, por duas vezes recusado a entregar o material cujo fornecimento tenha proposto.

§ 7º) Descredenciamentos do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, deixar de entregar documentação solicitada, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto.

§ 8º) Comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste termo.

§ 9º) O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, em que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

Parágrafo único - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- alteração do contrato social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;
- no interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos equipamentos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
- no interesse da Administração, nas hipóteses previstas no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

§ 1º) - O prazo de garantia dos produtos, contra defeitos de fabricação, deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato, por extrato, no Diário Oficial, será providenciada até o 5.º dia útil do

A *B*

mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição no mesmo, as condições estabelecidas no termo de referência e as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, em especialmente os casos omissos.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes de comum acordo elegem o Foro da Cidade e Comarca de Ouro Preto D'Oeste/RO, para dirimir, resolver e solucionar quaisquer dúvidas que porventura venham ocorrer no presente contrato, desde que não resolvidas amigavelmente.

E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em duas vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Teixeirópolis/RO, 28 de Novembro de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal
Contratante

J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
Representante Legal Sr.^a (Daiane Gentile Marangoni)
Contratada

ALLINE GUEDES PIAZZAROLLO ALTOÉ
As. Jurídica - OAB/RO 7016

Assessoria Jurídica

Proc. n.º 544 / 16

Folha n.º 399

Celso Cesar dos Santos

Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA**

Processo n° 544/2016

ORDEM DE ENTREGA

O Município de Teixeiraópolis/RO, pessoa jurídica de direito publico, com sede e foro à Av. Afonso Pena n.º 2280, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda n. 84.722.933/0001-82, através do Prefeito Municipal, **VALDIR MENDES DE CASTRO**, tendo como base o processo administrativo supracitado, que tem como objeto a execução do contrato n.º 099/ASJUR/16, por este termo, autoriza a empresa **J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 20.649.395/0001-65, com sede na Rua: Carlos Gomes, n.º 790, Bairro: Centro, na cidade de Pindorama/SP, neste ato representada legalmente pela Administradora **Sr.ª Daiane Gentile Marangoni**, inscrito no CPF n° 324.212.248-88 e RG n° 34.549-748-X/SSP-SP, a entregar os produtos, contratados de acordo com o referido processo.

Teixeiraópolis/RO, 28 de Novembro de 2016.

Assessoria Jurídica

Proc. n° 544, 16

Folha n° 400

Celso Casar dos Santos

Responsável

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Ciente em 30 / 11 /2016.

J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIR\u00d3POLIS
ESTADO DE ROND\u00d4NIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 099/ASJUR/2016

Processo n\u00b0: 544/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeira\u00f3polis/RO

Contratado: J. Marangoni Comercial - Importa\u00e7\u00e3o e Exporta\u00e7\u00e3o Eireli.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisi\u00e7\u00e3o de material de consumo (\u00f3leo diesel comum, \u00f3leo lubrificante, pe\u00e7as para m\u00e1quinas pesadas, pneus e outros) - Conv\u00eancio n\u00b0 072/16/Fitha/processo n\u00b0 01-1411.00115-0000/2016, sendo: 10 (dez) Litros de aditivo para conserva\u00e7\u00e3o de radiador. Marca: Incol; 03 (tr\u00eas) unidades de filtro de ar para caminh\u00e3o ca\u00e7amba - Iveco 130v19 HD 2013/2014 Marca. Iveco; 03 (tr\u00eas) unidades de filtro de ar para caminh\u00e3o ca\u00e7amba - VW 26280 CRM 2013/2014 Marca: Danaldson; 03 (tr\u00eas) unidades de filtro de ar para caminh\u00e3o ca\u00e7amba - Agrale 8.500, 2010/2011. Marca: Ipiranga e 03 (tr\u00eas) unidades de filtro lubrificante para caminh\u00e3o ca\u00e7amba - VW 26280, CRM 2013/2014 Marca: Hengst, conforme empenho e, nos termos e condi\u00e7\u00f5es do Edital de Licita\u00e7\u00e3o n\u00b0 213/2016 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcri\u00e7\u00e3o.

Prazo: A vig\u00eancia do Contrato ser\u00e1 de at\u00e9 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo e ordem de entrega, conforme **CONV\u00caNIO N\u00b0 072/16/FITHA PROCESSO N\u00b0 01-1411.00115-0000/2016.**

Valor: R\$ 1.030,00 (Hum mil e trinta reais).

Empenho: 883/2016

Data: Teixeira\u00f3polis/RO, 28 de Novembro de 2016.

Assinam:

J. Marangoni Comercial - Importa\u00e7\u00e3o e Exporta\u00e7\u00e3o Eireli

Valdir Mendes de Castro

Alline Guedes Piazzarollo Alto\u00e9

Assessoria Jur\u00eddica

Proc. n\u00b0 544/16

Folha n\u00b0 401

Celso Cesar dos Santos

Respons\u00e1vel

Celso Cesar dos Santos

PUBLICADO NO MURAL

Da Prefeitura Municipal de

Teixeira\u00f3polis - RO

De: 28/11/2016 a 08/12/2016

Valdison F\u00edlippe M. da Silva

PUBLICADO NO MURAL

Da C\u00e2mara Municipal de

Teixeira\u00f3polis - RO

De: 28/11/2016 a 08/12/2016

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:6A5D00CE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 098/ASJUR/2016

Processo nº: 544/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: Elvis Dias de Souza - Me.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (óleo diesel comum, óleo lubrificante, peças para máquinas pesadas, pneus e outros) - Convênio nº 072/16/Fitha/processo nº 01-1411.00115-0000/2016, sendo: 15 (quinze) Baldes de graxa de uso geral PN2 – Balde com 20 Kg, Marca: Incol Lub, conforme empenho e, nos termos e condições do Edital de Licitação nº 213/2016 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

Prazo: A vigência do Contrato será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo e ordem de entrega, conforme CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016.

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Empenho: 882/2016

Data: Teixeiraópolis/RO, 28 de Novembro de 2016.

Assinam:

Elvis Dias de Souza - Me.

Valdir Mendes de Castro

Alline Guedes Piazzarollo Altoé

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:DDBF4F8B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 099/ASJUR/2016

Processo nº: 544/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação Eireli.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (óleo diesel comum, óleo lubrificante, peças para máquinas pesadas, pneus e outros) - Convênio nº 072/16/Fitha/processo nº 01-1411.00115-0000/2016, sendo: 10 (dez) Litros de aditivo para conservação de radiador. Marca: Incol; 03 (três) unidades de filtro de ar para caminhão caçamba – Iveco 130v19 HD 2013/2014 Marca. Iveco; 03 (três) unidades de filtro de ar para caminhão caçamba – VW 26280 CRM 2013/2014 Marca: Danaldson; 03 (três) unidades de filtro de ar para caminhão caçamba – Agrale 8.500, 2010/2011. Marca: Ipiranga e 03 (três) unidades de filtro lubrificante para caminhão caçamba – VW 26280, CRM 2013/2014 Marca: Hengst, conforme empenho e, nos termos e condições do Edital de Licitação nº 213/2016 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

Prazo: A vigência do Contrato será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo e ordem de entrega, conforme CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016.

Valor: R\$ 1.030,00 (Hum mil e trinta reais).

Empenho: 883/2016

Data: Teixeiraópolis/RO, 28 de Novembro de 2016.

Assinam:

J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação Eireli

Valdir Mendes de Castro

Alline Guedes Piazzarollo Altoé

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:DC1B2534

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 0100/ASJUR/2016

Processo nº: 544/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: Rally Pneus Com de Pneus e Pç P/veículos Ltda - Epp.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (óleo diesel comum, óleo lubrificante, peças para máquinas pesadas, pneus e outros) - Convênio nº 072/16/Fitha/processo nº 01-1411.00115-0000/2016, sendo: 15 (quinze) Pneus Borrachudo para Caminhão Caçamba Iveco/Fusão/Agrale. 275/80R22.5 – 12 lonas, Marca: Firestone; 04 (quatro) unidades de Pneus Liso para caminhão caçamba Iveco/fusão/Agrale. 275/80R22.5 – 12 lonas, Marca: Firestone e 08 (oito) unidades de câmara de ar para caminhão caçamba Iveco/fusão/Agrale. 275/80R22.5, Marca: JFF, conforme empenho e, nos termos e condições do Edital de Licitação nº 213/2016 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

Prazo: A vigência do Contrato será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo e ordem de entrega, conforme CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016.

Valor: R\$ 32.723,70 (Trinta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e setenta centavos).

Empenho: 885/2016

Data: Teixeiraópolis/RO, 28 de Novembro de 2016.

Assinam:

Rally Pneus Com de Pneus e Pç P/veículos Ltda - Epp

Valdir Mendes de Castro

Alline Guedes Piazzarollo Altoé

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:CA878FF3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 0101/ASJUR/2016

Processo nº: 544/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: Auto Posto Teixeiraópolis Ltda

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (óleo diesel comum, óleo lubrificante, peças para máquinas pesadas, pneus e outros) - Convênio nº 072/16/Fitha/processo nº 01-1411.00115-0000/2016, sendo: 14.300,000 (quatorze mil e trezentos litros) de Óleo Diesel Comum Marca: Petrobras, conforme empenho e, nos termos e condições do Edital de Licitação nº 213/2016 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

Prazo: A vigência do Contrato será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo e ordem de entrega, conforme CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016.

Valor: R\$ 47.047,00 (Quarenta e sete mil e quarenta e sete reais).

Empenho: 881/2016

Data: Teixeiraópolis/RO, 28 de Novembro de 2016.

Assinam:

Auto Posto Teixeiraópolis Ltda

Valdir Mendes de Castro

Alline Guedes Piazzarollo Altoé

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:6D057308

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 0102/ASJUR/2016

Processo nº: 544/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: Victo & Ileszczynski Auto Peças Ltda - Epp

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (óleo diesel comum, óleo lubrificante, peças para máquinas pesadas, pneus e outros) - Convênio nº 072/16/Fitha/processo nº 01-1411.00115-0000/2016, sendo: 03 (três) unidades de Filtro Lubrificante para Caminhão Caçamba – Iveco 130v19 HD 2013/2014 Marca: Tec Fill e 03 (três) unidades de Filtro Lubrificante para Caminhão Caçamba – Agrale 8.500, 2010/2011, Marca: Tec Fill, conforme empenho e, nos termos e condições do

CLASSICORREIO

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Poder Judiciário
Ji-Paraná – 5ª Vara Cível

Avenida Ji-Paraná, 615, Urupá, Ji-Paraná – RO
CEP: 76900-261 – Fones: (69) 34213279

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Prazo: 20 (vinte) dias

CITAÇÃO DE: VALDINEY PEREIRA GIMENES, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 465.868.221-49, atualmente em lugar incerto.

Processo: **7006859-50.2016.8.22.0005**
Classe: Execução de título extrajudicial
Exequente: **MOURAO PNEUS LTDA**
Advogada: NAIANY C. LIMA – OAB/RO 1112

Executado: **VALDINEY PEREIRA GIMENES**
Valor da ação: R\$ 1.395,62

FINALIDADE: Citação do executado para que PAGUE no prazo de 03 (três) dias, contados da dilatação do prazo do Edital, a importância cobrada do valor da ação, ou seja R\$ 1.395,62 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais, sessenta e dois centavos) mais atualização, em espécie. Ficando **ADVERTIDA**, que não efetuando o pagamento no prazo assinado acima, ser-lhe-ão **IMPOSTOS, HORÁRIOS E/OU ARRESTATOS** tantos bens quantos bastem para garantia da dívida, **CEINTE AINDA** que poderá **OPOR-SE**, querendo, **EMBARGOS DO DEVEDOR**, **INDEPENDENTEMENTE DE PENHORA**.

RESUMO DA INICIAL: A exequente é credora do executado da importância líquida, certa e exigível de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), representada pela Duplicata n. 007585/03 – Emitida em 31/10/2014, no valor atualizado de R\$ 1.395,62 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais, sessenta e dois centavos).

ADVERTÊNCIA: Havendo ou não penhora, o prazo para **EMBARGAR** será de 15 (quinze) dias contados da dilatação do prazo Edital.

Sede do Juízo: Sede do Juízo: Fórum Desembargador Hugo Auller – Av. Ji-Paraná, 515, CEP 76.900-261 - Fone: (069) 3421-1337 ou 3421-1399 – Ramal 216 – site: WWW.tjro.jus.br

Ji-Paraná – RO, 17 de novembro de 2016

Marcos Alberto Oldakowski
Juiz de Direito
(assinado digitalmente)

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 0100/ASJUR/2016
Processo nº: 544/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: Rally Pneus Com de Pneus e Pç P/veículos Ltda - Epp.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (óleo diesel comum, óleo lubrificante, peças para máquinas pesadas, pneus e outros) - Convênio nº 072/16/Fitha/processo nº 01-1411.00115-0000/2016, sendo: 15 (quinze) Pneus Borrachudo para Caminhão Caçamba Iveco/Fuscão/Agrale. 275/80R22.5 – 12 lonas, Marca: Firestone; 04 (quatro) unidades de Pneus Liso para caminhão caçamba Iveco/fuscão/Agrale. 275/80R22.5 – 12 lonas, Marca: Firestone e 08 (oito) unidades de câmara de ar para caminhão caçamba Iveco/fuscão/Agrale. 275/80R22.5, Marca: JFF, conforme empenho e, nos termos e condições do Edital de Licitação nº 213/2016 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

Prazo: A vigência do Contrato será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo e ordem de entrega, conforme CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016.

Valor: R\$ 32.723,70 (Trinta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e setenta centavos).
Empenho: 885/2016
Data: Teixeiraópolis/RO, 28 de Novembro de 2016.

Assinam:
Rally Pneus Com de Pneus e Pç P/veículos Ltda - Epp
Valdir Mendes de Castro
Alline Guedes Piazzarollo Altoé

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 099/ASJUR/2016
Processo nº: 544/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação Eireli.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (óleo diesel comum, óleo lubrificante, peças para máquinas pesadas, pneus e outros) - Convênio nº 072/16/Fitha/processo nº 01-1411.00115-0000/2016, sendo: 10 (dez) Litros de aditivo para conservação de radiador. Marca: Incol; 03 (três) unidades de filtro de ar para caminhão caçamba – Iveco 130v19 HD 2013/2014 Marca: Iveco; 03 (três) unidades de filtro de ar para caminhão caçamba – VW 26280 CRM 2013/2014 Marca: Danaldson; 03 (três) unidades de filtro de ar para caminhão caçamba – Agrale 8.500, 2010/2011. Marca: Ipiranga e 03 (três) unidades de filtro lubrificante para caminhão caçamba – VW 26280, CRM 2013/2014 Marca: Hengst, conforme empenho e, nos termos e condições do Edital de Licitação nº 213/2016 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

Prazo: A vigência do Contrato será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo e ordem de entrega, conforme CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016.

Valor: R\$ 1.030,00 (Hum mil e trinta reais).
Empenho: 883/2016
Data: Teixeiraópolis/RO, 28 de Novembro de 2016.

Assinam:
J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação Eireli
Valdir Mendes de Castro
Alline Guedes Piazzarollo Altoé

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 0101/ASJUR/2016
Processo nº: 544/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: Auto Posto Teixeiraópolis Ltda

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (óleo diesel comum, óleo lubrificante, peças para máquinas pesadas, pneus e outros) - Convênio nº 072/16/Fitha/processo nº 01-1411.00115-0000/2016, sendo: 14.300,000 (quatorze mil, trezentos e sessenta e dois reais) unidades de Filtro Lubrificante para Caminhão Caçamba – Iveco 130v19 HD 2013/2014 Marca: Tec Fill e 03 (três) unidades de Filtro Lubrificante para Caminhão Caçamba – Agrale 8.500, 2010/2011, Marca: Tec Fill, conforme empenho e, nos termos e condições do Edital de Licitação nº 213/2016 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

Prazo: A vigência do Contrato será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo e ordem de entrega, conforme CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016.

Valor: R\$ 47.047,00 (Quarenta e sete mil e quarenta e sete reais).
Empenho: 881/2016
Data: Teixeiraópolis/RO, 28 de Novembro de 2016.

Assinam:
Auto Posto Teixeiraópolis Ltda
Valdir Mendes de Castro
Alline Guedes Piazzarollo Altoé

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 097/ASJUR/2016
Processo nº: 544/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: LD de Andrade Eireli - Epp.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (óleo diesel comum, óleo lubrificante, peças para máquinas pesadas, pneus e outros) - Convênio nº 072/16/Fitha/processo nº 01-1411.00115-0000/2016, sendo: 02 (dois) Pneus traseiros para Retro Escavadeira Randon – Borrachudo – 12 lonas – 19.5 L 24 marca: Titan; 04 (quatro) Câmaras de ar para Aro Traseiro para Retro Escavadeira Randon – 19.5 L 24 marca: BBW; 08 (oito) Pneus Borrachudos para Moto Niveladora Caterpillar e New Holland – 14/00/24 – 12 lonas Marca: Titan; 06 (seis) Câmaras de ar para Moto Niveladora Aro 14/00/24. Marca BBW e 04 (quatro) Pneus Borrachudos para Pá Carregadeira – 17.5/25 – 12 Lonas Marca: Titan, conforme empenho e, nos termos e condições do Edital de Licitação nº 213/2016 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

Prazo: A vigência do Contrato será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo e ordem de entrega, conforme CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016.

Valor: R\$ 31.381,98 (Trinta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).
Empenho: 884/2016
Data: Teixeiraópolis/RO, 28 de Novembro de 2016.

Assinam:
LD de Andrade Eireli - Epp
Valdir Mendes de Castro
Alline Guedes Piazzarollo Altoé

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 0102/ASJUR/2016
Processo nº: 544/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: Victo & Ileszczynski Auto Peças Ltda - Epp

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (óleo diesel comum, óleo lubrificante, peças para máquinas pesadas, pneus e outros) - Convênio nº 072/16/Fitha/processo nº 01-1411.00115-0000/2016, sendo: 03 (três) unidades de Filtro Lubrificante para Caminhão Caçamba – Iveco 130v19 HD 2013/2014 Marca: Tec Fill e 03 (três) unidades de Filtro Lubrificante para Caminhão Caçamba – Agrale 8.500, 2010/2011, Marca: Tec Fill, conforme empenho e, nos termos e condições do Edital de Licitação nº 213/2016 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

Prazo: A vigência do Contrato será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo e ordem de entrega, conforme CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016.

Valor: R\$ 330,30 (Trezentos e trinta reais e trinta centavos).
Empenho: 886/2016
Data: Teixeiraópolis/RO, 28 de Novembro de 2016.

Assinam:
Victo & Ileszczynski Auto Peças Ltda - Epp
Valdir Mendes de Castro
Alline Guedes Piazzarollo Altoé

PEDIDO DE OUTORGA
Pedido de Jesuino Ribeiro da Conceição, Localização LINHA 144 com 60, KM-28, LOTE 14, GL 03, Setor Rio Branco II - zona rural, ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, CPF: nº. 219.810.862-34, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 25/10/2016, a **Outorga de Uso da Água** para a atividade de **IRRIGAÇÃO DE CAFÉ**.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 098/ASJUR/2016
Processo nº: 544/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: Elvis Dias de Souza - Me.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (óleo diesel comum, óleo lubrificante, peças para máquinas pesadas, pneus e outros) - Convênio nº 072/16/Fitha/processo nº 01-1411.00115-0000/2016, sendo: 15 (quinze) Baldes de graxa de uso geral PN2 – Balde com 20 Kg, Marca: Incol Lub, conforme empenho e, nos termos e condições do Edital de Licitação nº 213/2016 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

Prazo: A vigência do Contrato será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo e ordem de entrega, conforme CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016.

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).
Empenho: 882/2016
Data: Teixeiraópolis/RO, 28 de Novembro de 2016.

Assinam:
Elvis Dias de Souza - Me.
Valdir Mendes de Castro
Alline Guedes Piazzarollo Altoé

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 0103/ASJUR/2016
Processo nº: 544/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: R. Servilhere Comercio e Representações - Me

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (óleo diesel comum, óleo lubrificante, peças para máquinas pesadas, pneus e outros) - Convênio nº 072/16/Fitha/processo nº 01-1411.00115-0000/2016, sendo: 025 (vinte e cinco) Galões de Óleo Lubrificante – 68/15w40 – Galão com 20 litros Marca: Maxon; 18 (dezoito) galões de óleo lubrificante – 15w40 turbo – galão com 20 litros Marca: Maxon; 20 (vinte) litros de óleo lubrificante – 20w50 API/SJ, Marca: Maxon; 02 (duas) caixas de fluido para freio – 500 ml – caixa com 24 Unidades, Marca: Bosch; 05 (cinco) baldes de óleo hidráulico 10w – Balde com 20 litros, Marca: Maxon; 10 (dez) litros de óleo lubrificante semi sintético 15w40, Marca: Maxon; 05 (cinco) baldes de óleo hidráulico 90 – Balde com 20 litros marca: maxon; 30 (trinta) unidades de face 13 furos reta (com parafuso e porca) para moto niveladora new holland e caterpillar, Marca: Metisa; 60 (sessenta) unidades de dentes (com parafuso e porca) para retro escavadeira Randon 406, Marca: Metisa; 40 (quarenta) unidades de dentes (com parafuso e porca) para pá carregadeira Case, Marca: Metisa e 06 (seis) unidades de câmara de ar para pá carregadeira aro 17.5/25 Marca: Nexen, conforme empenho e, nos termos e condições do Edital de Licitação nº 213/2016 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

Prazo: A vigência do Contrato será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo e ordem de entrega, conforme CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016.

Valor: R\$ 27.109,00 (Vinte e sete mil e cento e nove reais).
Empenho: 887/2016
Data: Teixeiraópolis/RO, 28 de Novembro de 2016.

Assinam:
R. Servilhere Comercio e Representações - Me
Valdir Mendes de Castro
Alline Guedes Piazzarollo Altoé

ANUNCIE COM A GENTE!
E ganhe seu encarte gratuito.
INFORMAÇÕES-3421-6853
Email: redacao@correiopopular.net, redacao@hotmial.com

valor total de R\$ 7.267,70 (Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta Centavos) e a empresa **PPS PROD. PARA SAÚDE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: **21.262.327/0001-30**, com o valor total de R\$ 41.814,85 (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Catorze Reais e Oitenta e Cinco Centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R\$ 85.330,15 (Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta Reais e Quinze Centavos).

Ariquemes-RO, 12 de Dezembro de 2016.
LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº.285/16

DAS PARTES:

- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- TECNICA DIESEL TOZZO LTDA

OBJETO: Aquisição de filtros automotivos para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes à SEMOSP

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 00060/16, Pregão Eletrônico, Proc. Adm. Nº 1216/16

DA DOTAÇÃO: 02.06.03.26.782.0010.2017.0000.3.3.90.30.39 – MAT. DE CONS.–MAT. P/MAN. DE VEÍCULOS -NOTA DE EMPENHO -1961/16-FITHA

VALOR: R\$ 3.700,30 (Três mil setecentos reais e trinta centavos)

DO PRAZO: IMEDIATO

DATA DA ASS. DO CONTRATO: 01 de dezembro de 2016

Chupinguaia - RO, 01 de dezembro de 2016

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2016

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2016, Processo Administrativo nº 1563/FMS/2016, que tem como objeto: Aquisição de Material Permanente tudo em conformidade com o detalhamento e descrição no Projeto Básico Plano de Trabalho Cálculo e Planilha Orçamentária do Termo de Convênio nº 84.745.363000/1140-01 – Ministério da Saúde.

Pessoa Jurídica: FERNANDO DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: **23.871.309/0001-52**

Valor Total: R\$ 7.390,00 (sete mil trezentos e noventa reais).

Pessoa Jurídica: S3 EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP.
CNPJ: **22.645.916/0001-31**

Valor Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VALOR TOLTAL: 127.390,00 (cento e vinte e sete mil trezentos e noventa reais).

Parecis/RO, 12 de dezembro de 2016.
Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 097/ASJUR/2016

Processo nº: 544/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: LD de Andrade Eireli - Epp.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (óleo diesel comum, óleo lubrificante, peças para máquinas pesadas, pneus e outros) - Convênio nº 072/16/Fitha/processo nº 01-1411.00115-0000/2016, sendo: 02 (dois) Pneus traseiros para Retro Escavadeira Randon – Borrachudo – 12

lonas – 19.5 L 24 marca: Titan; 04 (quatro) Câmaras de ar para Aro Traseiro para Retro Escavadeira Randon – 19.5 L 24 marca: BBW; 08 (oito) Pneus Borrachudos para Moto Niveladora Caterpillar e New Holland – 14/00/24 – 12 lonas Marca: Titan; 06 (seis) Câmaras de ar para Moto Niveladora Aro 14/00/24. Marca BBW e 04 (quatro) Pneus Borrachudos para Pá Carregadeira – 17.5/25 – 12 Lonas Marca: Titan, conforme empenho e, nos termos e condições do Edital de Licitação nº 213/2016 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

Prazo: A vigência do Contrato será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo e ordem de entrega, conforme **CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016.**

Valor: R\$ 31.381,98 (Trinta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

Empenho: 884/2016

Data: Teixeiraópolis/RO, 28 de Novembro de 2016.

Assinam:

LD de Andrade Eireli - Epp

Valdir Mendes de Castro

Alline Guedes Piazzarollo Altoé

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 098/ASJUR/2016

Processo nº: 544/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: Elvis Dias de Souza - Me.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (óleo diesel comum, óleo lubrificante, peças para máquinas pesadas, pneus e outros) - Convênio nº 072/16/Fitha/processo nº 01-1411.00115-0000/2016, sendo: 15 (quinze) Baldes de graxa de uso geral PN2 – Balde com 20 Kg, Marca: Incol Lub, conforme empenho e nos termos e condições do Edital de Licitação nº 213/2016 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

Prazo: A vigência do Contrato será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo e ordem de entrega, conforme **CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016.**

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Empenho: 882/2016

Data: Teixeiraópolis/RO, 28 de Novembro de 2016.

Assinam:

Elvis Dias de Souza - Me.

Valdir Mendes de Castro

Alline Guedes Piazzarollo Altoé

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 099/ASJUR/2016

Processo nº: 544/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação Eireli.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (óleo diesel comum, óleo lubrificante, peças para máquinas pesadas, pneus e outros) - Convênio nº 072/16/Fitha/processo nº 01-1411.00115-0000/2016, sendo: 10 (dez) Litros de aditivo para conservação de radiador. Marca: Incol; 03 (três) unidades de filtro de ar para caminhão caçamba – Iveco 130v19 HD 2013/2014 Marca. Iveco; 03 (três) unidades de filtro de ar para caminhão caçamba – VW 26280 CRM 2013/2014 Marca: Danaldson; 03 (três) unidades de filtro de ar para caminhão caçamba – Agrale 8.500, 2010/2011. Marca: Ipiranga e 03 (três) unidades de filtro lubrificante para caminhão caçamba – VW 26280, CRM 2013/2014 Marca: Hengst, conforme empenho e, nos termos e condições do Edital de Licitação nº 213/2016 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

Prazo: A vigência do Contrato será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo e ordem de entrega, conforme **CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016.**

Valor: R\$ 1.030,00 (Hum mil e trinta reais).

Empenho: 883/2016

Data: Teixeiraópolis/RO, 28 de Novembro de 2016.

Assinam:

J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação Eireli

Valdir Mendes de Castro

Alline Guedes Piazzarollo Altoé